

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 010-2023/PMQ - INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230628-03-PMQ/PA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: 25, Inciso III, e 26 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATADO: GONÇALVES E SILVA LTDA

CNPJ: 49.328.142/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos de apresentação da aparelhagem de som CARABAO na festa do 39º Festival da GÓ do Distrito de Boa Vista na cidade de Quatipuru/PA.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Senhor Prefeito,

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU - PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos de apresentação da aparelhagem de som CARABAO na festa do 39º Festival da Gó do Município de Quatipuru-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso III, e 26, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação decorre da necessidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, em atendimento ao projeto da Festa do 39º Festival da GÓ, que em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo e considerando diversos fatores relacionados à história do nosso município e o estilo de músicas que a população do município e região gostam, decidiram pela contratação da aparelhagem de som CARABAO para ser uma das atrações presentes no evento.

A contratação direta da empresa representante da aparelhagem de som CARABAO se enquadra como contratação de profissional de setor artístico, através de empresário exclusivo, a qual é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, podendo ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 25, Inciso III, e 26, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que transcrevemos a seguir.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso específico da aparelhagem de som CARABAO representada pela empresa a ser contratada GONÇALVES E SILVA LTDA, CNPJ nº 49.328.142/0001-71, tem em seu RELEASE a comprovação de que tem diversos sucessos emplacados na mídia, sendo conhecida regionalmente e nacionalmente e aclamada pela mídia, dessa forma se enquadrando nos ditames necessários para a formalização da contratação.

Tento por justificativas as explicações e citações acima, no intuito de atender a referida solicitação para contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma de inexigibilidade de licitação, nos moldes do Art. 25, Inciso III, e 26 da Lei nº 8.666/1993, como no caso em tela, desde que cumprido os requisitos mínimos exigidos, da empresa, GONÇALVES E SILVA LTDA, CNPJ nº 49.328.142/0001-71.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor de empresa **GONÇALVES E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.328.142/0001-71, em decorrência da empresa ser exclusiva de agenciamento da aparelhagem de som CARABAO, que tem em RELEASE a comprovação de que tem diversos sucessos emplacados na mídia, sendo conhecida regionalmente e nacionalmente e aclamada pela mídia, dessa forma se enquadrando nos ditames necessários para a formalização da contratação.

Desta forma, nos termos do 25, Inciso III, e 26, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para justificar que o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os valores praticados em outros contratos, comprovando a razoabilidade do valor a ser celebrado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional:

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa GONÇALVES E SILVA LTDA, CNPJ nº 49.328.142/0001-71, para a prestação dos serviços é R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), levando-se em consideração as justificativas expostas, conforme documentos acostados aos autos deste processo

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta fora apresentados as seguintes dotações, as quais foram reafirmados por declaração da ordenadora de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal.

Orçamento 2023:

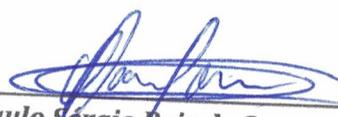
Atividade 1516 13 392 0007 2.023 – Manutenção de Eventos Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da **Comissão de Licitação do Município de QUATIPURU/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, em com base no parecer jurídico anexo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no 25, Inciso III, e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a **GONÇALVES E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.328.142/0001-71 como contratada pelo valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

Quatipuru/PA, 04 de julho de 2023.



Paulo Sérgio Reis de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação